PROC Nº 3082/2020
FLS Nº 05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material para curativo com fornecimento contínuo, de acordo com a demanda, e assim, suprir as necessidades das Unidades de Saúde e Estratégias de Saúde da Família – Carmo-RJ, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência, através de Licitação na modalidade Registro de preço

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICAMOS** que durante Séculos, o tratamento de feridas variou com o objetivo de melhorar resultados de cicatrização em menor tempo possível. Verificou-se no passado que ferida coberta cicatrizava mais rápido e que as contaminadas e necróticas deveriam ser desbriadas. Com o avanço da tecnologia vários produtos foram colocados no mercado com a finalidade do fechamento mais rápido das lesões da pele.

A pele recobre toda a superfície do corpo é o seu maior órgão, é dividida em duas camadas a epiderme, mais externa e a derme interna.

Ferida e representada pela interrupção da continuidade de tecido em maior ou menor extensão. As feridas podem ser agudas causadas por cirurgias ou traumas e crônicas (ulcera por pressão, queimaduras, feridas diabéticas e outras). As feridas crônicas geralmente estão infectadas levando com isso mais tempo para cicatrizar.

Alguns fatores podem interferir no processo de cicatrização são eles: idade, imobilidade, estado nutricional, doenças associadas, infecções e o uso de medicamentos continuados.

Com tudo nos leva a pensar que existem tipos diferentes de feridas, com tempos diferentes para cicatrização, de acordo com as condições apresentadas por cada paciente. A Definição da conduta terapêutica sofre influencia direta da historia da ferida, alem disso avalia-se a dor, o edema, a extensão e profundidade da lesão, as características do leito e bordas da ferida, a pele ao redor, o exudato e outros.

Por definição, curativo é todo material colocado diretamente por sobre a ferida, cujos objetivos são: evitar a contaminação de feridas limpas, facilitar a cicatrização, reduzir a infecção nas lesões contaminadas; absorver secreções, facilitar a drenagem de secreções, promover a hemostasia com os curativos compressivos, manter o contato de medicamentos junto á ferida e promover conforto ao paciente.

Sendo assim o tipo de curativo mais adequado a ser usado em cada lesão, vai depender de vários fatores, ou ainda pode ser feito, na mesma ferida associação de dois tipos diferentes de curativos dependendo da sua necessidade e da conduta do profissional que realiza o cuidado.

Outros tipos de tratamentos são: as coberturas que mantém a umidade adequada á ferida, remove o excesso de exudato, permite a troca gasosa e protege contra infecção. Como principais coberturas têm os filmes de poliuretano que protegem as lesões limpas, os hidrocolóides que formam barreira protetora promovem o isolamento térmico e o meio úmido, os hidropolimeros que absorvem o exudato, alem de manter e proteger as lesões.

Temos também para tratamento das feridas o hidrogel que mantém o leito úmido, realiza desbridamento químico, tem ação antiinflamatória bactericida e cicatricial, o carvão ativado que alem das funções já citadas remove odores fortes, os alginatos que são ótimos preenchedores de cavidade e diminuindo o exudato, pode ser usado em associação com outros produtos.

Alem das coberturas, hidrogel, alginatos, carvão ativado, película biológica, tem também o acido graxos essenciais que atua diretamente na fase de cicatrização e prevenção das feridas além da vasta gama de pomadas do meio farmacêutico, amplamente utilizadas para tratamento de feridas.

Com toda essa informação e avanço na tecnologia de tratamento das feridas, estamos inserindo para aquisição pelo Fundo Municipal de Saúde do Carmo-RJ, alguns tipos de produtos (curativos) a serem utilizados por profissionais da área de saúde nas salas de curativo das Estratégias de Saúde da Família. Esta aquisição tem a finalidade de diminuir o tempo de cicatrização das feridas, diminuírem o tempo de hospitalização e reenfestação por outros germes e diminuir a hospitalização por lesões infectadas.

2.2. Os quantitativos referentes aos itens foram informados pelas Estratégias de Saúde da Família desta secretaria em reunião da câmara técnica.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30%algodão impregnada com pasta, de óxido de zinco micronizado, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, medindo aprox.10comx10m (bota de Unna).	UN	390
02	Curativo carvão ativado impregnado com prata 0,15% recoberto por uma película de não tecido absorvente, vedada em toda sua extensão, estéril, descartável, medindo aprox.10x10cm.	UN	360
03	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	UN	600
04	Curativo de espuma de poliuretano tridimensional com ibuprofeno, alta absorção, alivio da dor, medindo aprox.10x10cm, estéril, descartável.	UN	360
05	Curativo não aderente constituído de malha de acetato de celulose com emulsão de petrolatum. Estéril, embalado individualmente, medindo aprox.7x15cm. Estéril.	UN	2.304
06	Gaze compressa de gaze rayon,contendo AGE, ácidos graxos assenciais, com óleo de girassol associado a óleos de melaleuca e copaíba, ricos em ácidos linoléico, palmitato de retinol (vitamina A) acetato de tocoferol (vitamina E), licitina de soja, T.C.M (triglicerídeos de cadeia média)registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, medindo aproximadamente 7,7x15cm.Isento de óleo de soja.	UN	2.304
07	Solução para irrigação de feridas composta de 0,1% de polihexanida, 0,1% cocoamidopropilbetaina,carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa, com propriedades humectantes, emoliente e debridante; com laudos de ação bactericida para psedomonas, salmonella e outros germes, toxicidade/reatividade biológica intra cutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade, produto registrado na ANVISA com produto para saúde, classe de risco IV, frasco de 350 ml.	UN	480
08	Gel transparente viscosos, composto de 0,1% de Polihexanida, 0,1% de cocoamidopropilbetaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa, com propriedades umectante, emoliente e debridante; com laudos de ação bactericida para pseudomonas, salmonella e outros germes, toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade, produto registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV, frasco de 100 ml.	UN	432
09	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 10x10 cm.	UN	720
10	Gel Creme dérmico com ativos nanoencapsulados, composto por um complexo de três importantes vitaminas A, C e E, Alantoína, Aloe Vera, D-pantenol, TCM, Dimeticone e Ciclometicone, capaz de promover alta hidratação e profunda penetração dérmica, além de reforçar a barreira cutânea. Embalagem com aproximadamente 100 gr.	UN	576
11	Curativo em gaze 100% impregnado com PHMB, medindo aprox.15x17 cm, embalagem com 2 a 5 unidades,estéril e descartável.	UN	480
12	Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Com grade demarcadora e marca impressa na superfície. Permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10x10 cm.	UN	720
13	Creme protetor de barreira, hipoalergênico para adultos e crianças na prevenção de irritação da pele na área de fraldas e outros, com óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média, óxido de zinco micronizado e vitamina E, apresentado em bisnaga com tampa flip-top sob pressão em bisnaga de 100g.	UN	1440

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os matérias de curativo deverão ser entregue de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

a)Na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Martinho Campos nº 416, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000.

b) No horário das 08h às 12h e das 13h às 16h;

c) Fornecer os materiais de curativos em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.

d) Constatando-se gêneros de má qualidade e/ou deteriorado ou fora do prazo de validade não serão aceitos pelos responsáveis pelo recebimento, e será exigida a sua imediata substituição, conforme padrão de qualidade, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

6.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e esta deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos itens a serem substituídos. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

6.5. As quantidades a serem requisitadas pelo setor responsável serão realizadas de forma fragmentada, conforme o consumo e disponibilidade de armazenamento.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Conforme o Art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato o seu objeto será recebido:

II – em se tratando de compras ou de locação de equipamento:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Sempre pelo Carmo PREFEITURA TRABALHANDO COM A FELIZ CIDADE

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou di serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

7.2. O produto deverá ser aceito, da seguinte forma:

a) Observando o prazo de entrega, horário, local e quantidades solicitadas dos produtos, mediante autorização da contratante.

b) os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

8.1.1. Os produtos a serem entregues deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, podendo o servidor designado pelo recebimento solicitar a suspensão dos produtos que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

8.1.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.1.3. Os produtos deverão conter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

8.1.4. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

8.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TECNICA

9.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

9.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

9.3. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9.4. Deverá conter Alvará Sanitário ou licença Sanitária Estadual ou Municipal ou Distrital, vigente;

9.5. Apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa(AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

Adm. 2017-2020
Sempre pelo Carmo
PREFEITURA
COMPROMISSO COM A feliz CIDADE

PROC Nº 3082/2020

FLS Nº 10 Março

9.6. Atestado de capacidade técnica da empresa.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto do presente Termo de referencia será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e seus Anexos em referência, de forma programada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

11.2. Expedir a Nota de Empenho.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

11.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

11.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

11.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

11.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 11.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.

11.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

11.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

11.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

11.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

12.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

Sempre pelo Carmo
PREFEITURA
COMPROMISSO COM A feliz CIDADE

12.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

12.5. Comunicar a Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado.

12.6. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.7. Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

12.8. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto na Vigilância em Saúde.

12.9. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal, correspondente a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

12.10. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratante através de servidor nomeado pela portaria n° 113/2018 de 09/05/2018, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

14.1. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

14.2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros vícios, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Adm 2017-2020
Carmo PREFEITURA COMPROMISSO COM A feliz CIDADE

15.1. O inicio da execução dos objeto será após a homologação, assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho; tendo o registro de preço validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

15.2. A prorrogação deverá ser requerida pelo órgão interessado ou pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do término da vigência deste Termo;

16. DO PAGAMENTO

16.1. No prazo de 30 (trinta), será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista;e)Cartão CNPJ;f)CND Estadual.

16.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

16.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.
16.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos e reajustáveis, salvo os casos previstos em Lei.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

d) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens (a), (b) (c) e (d), será o valor inicial do Contrato;

17.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Carmo/RJ.

18. CONDIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Adm. 2017-2020
Sempre pelo Carmo
PREFEITURA
COMPROMISSO COM A feliz CIDADE

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração 2017/2020

SUS Sistema Único de Saúde

PROC Nº 3082/2020
FLS Nº 13

Autorizo a tramitação.

Juliana Curty Sacramento
Secretária Municipal de saúde
Mat:Port:049/2020

Camila Teixeira Ribeiro
Diretora da Estratégia Saúde da Família
Port: 050/2020

Adm. 2017-2020
Sempre pelo Carmo
PREFEITURA
COMPROMISSO COM A feliz CIDADE